



## DELIBERAÇÃO FAED Nº 07/2024

Em reunião realizada nesta data e com fundamento no artigo 11 da Lei Municipal nº 2.393/80, este Conselho Diretor, após cuidadosa análise da solicitação de liberação de recursos para ocorrer com despesas relativas à contratação de empresa que realizará a manutenção corretiva e preventiva do sistema do Grupo Gerador de Energia, instalado no CENFORPE – Centro de Formação dos Profissionais da Educação Ruth Cardoso de São Bernardo do Campo, delibera, por unanimidade de votos, pela aprovação da liberação de até R\$ 27.477,16 (vinte e sete mil reais, quatrocentos e setenta e sete reais e dezesseis centavos) para tais fins.

A contratação relacionada ao objeto descrito devem seguir os mesmos procedimentos e requisitos legais estabelecidos pela Prefeitura do Município de São Bernardo do Campo.

São Bernardo do Campo, 10 de dezembro de 2024.

  
**NUELI OLINDA QUIRINO DE SOUZA VINTURINI**  
Vice-Presidente

  
**ERENILDA DE SOUZA MELO**  
Conselheira

  
**PATRÍCIA VIVOLO ROTONDARO DA SILVA**  
Conselheira